



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

## EDITAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JEFERSON DA SILVA PIRES com amparo na Constituição Federal (**Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 3.945/2022**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da contratação de dois (2) Psicólogos e (2) dois Assistentes Sociais para comporem equipes da Secretaria de Assistência Social, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE DOZE (12) - MESES**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

### 1 - DA INSCRIÇÃO:

#### 1.1 – Local, Período e Horário:

- a) Local: Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.
- b) Datas: 04/11/2022 a 10/11/2022
- c) Horário: 08:00 horas às 12:00 horas

1.2 – A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3 – O requerimento de inscrição, conforme **ANEXO I**, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos, que deverão ser entregues em envelope identificado, aberto para conferência no ato da inscrição, após conferidos, realizado check list e lacrados.

#### 1.3.1– Para o cargo de Assistente Social:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação em Serviço Social ou atestado de conclusão de curso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

d) Curriculum Vitae, com devidas comprovações.

1.3.2- Para o cargo de Psicólogo:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Diploma de graduação em Psicologia ou atestado de conclusão de curso.

d) Curriculum Vitae, com devidas comprovações.

1.4– Não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.

1.5 – Não serão recebidos documentos e anexos após o protocolo de inscrição.

1.6– Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição, bem como, a apresentação da documentação exigida pelo presente edital.

1.7 - Todos os informativos serão publicados no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

1.8- A inscrição assegura ao candidato a participação no certame.

1.9 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

1.10 – A homologação das inscrições será publicada no dia **11/11/2022** no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

## **2- DAS VAGAS:**

2.1– Um (1) Assistente Social e (01) Psicólogo para compor a Equipe Técnica dos serviços de referência de Assistência Social.

2.2 – Um (1) Assistente Social e (01) Psicólogo para compor a equipe técnica do Centro de Referência da Mulher (CRAM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

2.3 – Quadro Demonstrativo:

2.3.1 - As atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo IV**, sendo parte integrante deste Edital.

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento básico</b>
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Classe.	02 + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 3.270,39
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	02 + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.433,12

2.4 - A designação dos técnicos aos locais de trabalho (Equipe Volante – CRAS e CRAM) será realizada posteriormente, por ocasião da assinatura do contrato.

**3 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

3.1- A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base no Conteúdo Programático (Anexo III) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

3.1.1 - No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

3.2- Tempo de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento das Grades de Respostas.
- b) Haverá na sala de aplicação de prova, cartaz de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

3.3 - A prova será composta por 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos específicos, com valor de 1,0 ponto por questão, e 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa, com valor de 1,0 ponto por questão, conforme conteúdo programático no **ANEXO III**.

3.4- As provas serão aplicadas no Município de Quaraí, no **dia 17 de novembro de 2022**, no horário de **08:30 às 11:30 horas**, na sede do CRAS Acolher – sito a Rua Francisco Carlos Reverbel número 675 – Centro.

3.5 – Os candidatos devem comparecer ao local da prova, preferencialmente, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

3.6 – Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

3.7- O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente

3.8- Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

3.9- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas antes de ter concluído a prova e a entregado junto a Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- e) estar com ou fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

- não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
  - i) fumar no ambiente de realização das provas;
  - j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar.
  - m) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - n) Durante a realização das provas será terminantemente proibido aos candidatos o uso de sanitários, bem como qualquer deslocamento para fora das dependências da sala onde aquelas serão realizadas. O descumprimento acarretará a desclassificação do candidato.

4.0 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas.

4.1 - O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame

4.2 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.3- O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

#### **4 – DA SELEÇÃO:**

4.1 – A seleção ocorrerá em fase única:

4.1.1- Serão realizadas as provas com questões objetivas, valendo 1,0 ponto por questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

4.2 - As provas serão de múltipla escolha, cujo conteúdo programático consta no **ANEXO III**.

**5– DO RESULTADO:**

5.1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer uma das provas objetivas.

5.2– Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação das provas teórico-objetivas totalizando trinta (30) pontos.

5.3– O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota na prova teórico-objetiva de conhecimentos específicos e como segundo critério a maior idade.

5.3.1 - Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

5.4 – O **resultado preliminar** será divulgado no dia **18 de novembro de 2022** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada uma das provas teórico-objetivas), no Mural da Prefeitura e sitio oficial da Prefeitura Municipal na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

5.5 – O **resultado final** e sua **homologação** será divulgado no dia **23 de novembro de 2022** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada uma das provas teórico-objetivas), no Mural da Prefeitura e sitio oficial da Prefeitura Municipal na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

5.6 – Os candidatos aprovados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu, pelo prazo de Doze (12) meses, sem necessidade de novo processo seletivo.

5.7 – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis, aguardarão a convocação para comparecerem no Setor de Pessoal da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

Prefeitura Municipal, para a formalização de seu contrato de trabalho e início de suas atividades, sendo obrigatória a apresentação do Registro em seus devidos Conselhos de Classe, assim como outros documentos solicitados pelo Setor Pessoal.

**6 – DOS RECURSOS:**

6.1 – Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico, conforme **ANEXO V**, à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 8 às 12 horas no dia **21 de novembro**, com prazo de 36 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

7.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**8- ANEXOS**

8.1- Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II - Quadro Demonstrativo de Provas
- c) Anexo III – Conteúdo Programático
- d) Anexo IV – Atribuições dos Cargos

---

JEFERSON DA SILVA PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI  
04 DE NOVEMBRO DE 2022